



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração "Novos tempos! Responsabilidade e transparência" – 11/2018-
2020

Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – Cep 39458-000 – Verdelândia/MG

Fone: 0** 38 3625-8113 – Fax: 0** 38 3625-8113

Email – prefeitura@verdelandia.mg.gov.br

DECRETO Nº 20 DE 06 DE ABRIL DE 2020.

Revoga o Decreto nº 19 de 05 de abril de 2020.

O Prefeito do município de Verdelândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento amparado pela Lei Orgânica Municipal, no Artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 13.979, de 06 de março de 2020 e Decreto Estadual 47.886, de 15 de março de 2020.

Considerando a necessidade de se reavaliar a permissão para o funcionamento de estabelecimentos comerciais considerados não essenciais no Município de Verdelândia.

DECRETA:

Art. 1º – Fica integralmente revogado o Decreto nº 19 de 05 de abril de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Município de Verdelândia-MG, 20 de março de 2020.

Jarbas Soares Rocha
Prefeito Municipal

Publicado no diário oficial do município
(quadro de avisos), conforme

Lei municipal nº 0126 de 11 Janeiro de 2005

06/04/2020 a ____/____/____

Verdelândia/MG, 06 de 04 de 2020

Responsável pela publicação